ADITAMENTO - ATA Nº 339/2025 da plenária de 09 de julho de 2025.

Em reunião extraordinária de 05 de fevereiro de 2026 realizada na plataforma Google meet, sob a condução da Presidente: Alessandra Vieira Francioni Silva (Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social). Estando presentes os conselheiros, representantes governamentais e não governamentais: Marina Fernandes Ramos (representante titular da Secretaria de Gestão e da Fazenda), Gabriela Campos Goulart (representante titular da Secretaria Municipal de Educação), Isadora Soares Teixeira (representante titular da APAE) e Luiza Teixeira Puchalski (representante titular da Secretaria de Saúde). Conforme solicitado por Alessandra Francioni Silva, presidente do CMDCA e representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Social, acrescentou-se na linha 15 da ata n. 339/2025 que os critérios de avaliação dos projetos foram os critérios de avaliação e seleção das propostas que constam no Edital Itaú Fundos da Infância e adolescência de 2025, conforme item 6: Critérios de avaliação e seleção das propostas; 6.1. Efetividade na garantia dos Direitos Educacionais: O projeto proposto demonstra de forma clara e objetiva como suas ações contribuem diretamente para a garantia dos direitos educacionais de crianças e adolescentes no seu território; 6.2. Articulações intersetoriais: O projeto proposto contribui com as articulações intersetoriais dentro do seu território, envolvendo áreas como Educação, Cultura, Assistência Social, entre outros, e apoia o fortalecimento da rede de proteção do município; 6.3. Relação escola, família e comunidade: O projeto proposto contribui para a melhoria da relação entre a escola, família e comunidade e o fortalecimento de vínculos das crianças e adolescentes com estes espaços; 6.4. Contribuição para a redução das desigualdades: O projeto proposto considera as desigualdades sociais e educacionais de crianças e adolescentes, como os diferentes contextos socioeconômico ou familiar e características étnico-raciais, gênero, deficiência entre outros aspectos; 6.5. Qualidade técnica das ações: O projeto proposto descreve, de modo claro, explícito e coerente, as ações envolvidas sua implementação, os recursos necessários na planilha de orçamento e suas as ações de monitoramento e avaliação. O acréscimo foi aprovado por unanimidade. E, para constar, eu: Sabrina Medeiros da Silva, na condição de assistente administrativo do Conselho Municipal de Capivari de Baixo, lavrei o presente aditamento da ata n.339/2025 que, após lido e aprovado, segue subscrita pelos membros presentes e conforme ata n.339/2025.